

DIGITALIZADO

EM: 01, 06, 01

Roberta Leão  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

*copias autênticas*

DATA 27, 08, 64

PROJETO DE LEI Nº 154/64

ASSUNTO

Denomina de Mário Campos  
uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Jeremias Roberto

LEI Nº 3208 DE 13, 06, 66

DIOM Nº 3453 DE 14, 06, 66

ARQUIVO \_\_\_\_\_



**Npa**      **LEI Nº 3208**      **DE 13**      **DE Junho**      **DE 1966.**

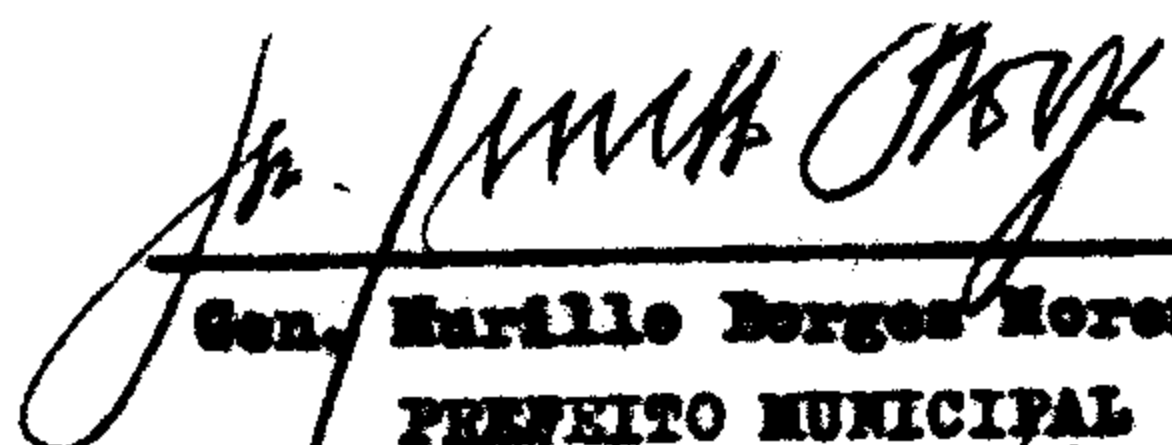
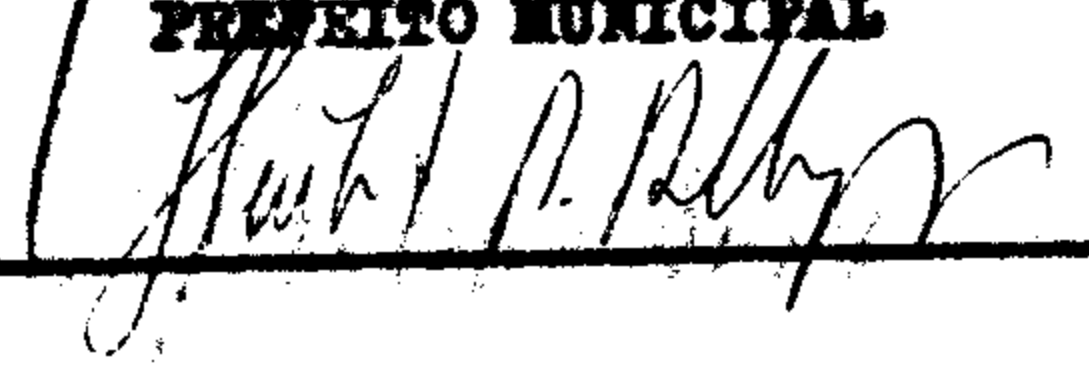
**Denomina de MÁRIO CAMPOS uma rua de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de MÁRIO CAMPOS uma rua de Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 6 DE 1966.**

  
\_\_\_\_\_  
**Gen. Marillo Borges Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÓPIA AUTÊNTICA DO PROJETO DE LEI Nº 154/64  
DE 27 DE AGOSTO DE 1964

Denomina de Mário Campos uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MÁRIO CAMPOS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1964

a) Jeremias Lôbo

Está conforme o original. Eu, Maria Nazaré de Lima, Auxiliar de Secretaria, III, datileografei e assino. *M. Nazaré de Lima*  
- Chefia de Anais, 18 de maio de 1966. Confere: *Maga Onunciada Botelho*, Chefe de Anais. Visto: *José Bar de Almeida* Presidente.

Aprovado em 1ª. discussão

Em 26/08/66

Aprovado em 2ª. discussão

Em 26/08/66

*Dispensado de interstício*

*26/08/66*

*Meifun*

A Comissão de Redação Final

Em 26/08/66



Mpa

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 154/64:

Denomina de MARIO CAMPOS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIO CAMPOS uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1966.

*Aprovado  
31-1-66  
[Signature]*

*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Relator  
*[Signature]*



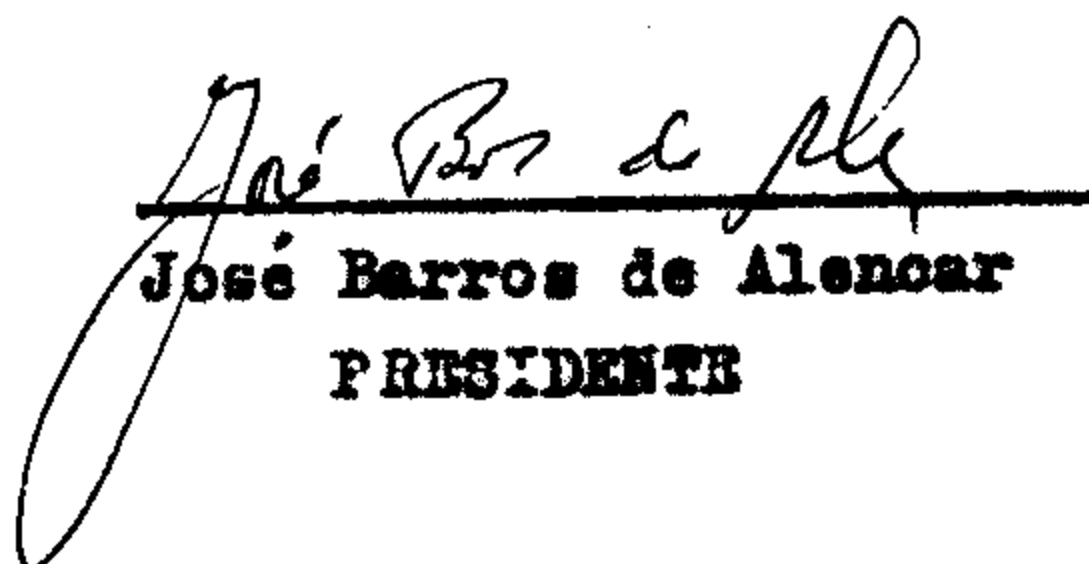
Of. nº 423/66

Fortaleza, 3 de Junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de engaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que, denomina de MÁRIO CAMPOS, uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Gen. Murillo Borges Moreira  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA